



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.215 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, considerando os termos do item 1.3, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009 e do Ofício n. 4647/GGRH/GAB/SESAU, de 6 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da SESAU, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, para atender as Unidades Hospitalares, localizadas em Buritis, Extrema e Porto Velho, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1333, de 22 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 22 de setembro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração - Adjunta